



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP - 35550-000

LEI Nº 1.785/2000

Dispõe sobre denominação de Via Pública,
"Dr. Jefferson Ribeiro, Filho".

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Jefferson Ribeiro, Filho", a atual Rua P, no Bairro Nova Ita, neste município.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMAR – Telefonia Marítima, e Cartório de Registro de Imóveis.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal